

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 89/2019

Processo 59000.030779/2019-59, Nº Transferência 699288.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Nome da autoridade competente: Adriana Melo Alves. Número do CPF: 027.935.264-60. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf. Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto. Número do CPF: 008.261.025-81. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf. Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 1950004 – 2ª Superintendência Regional – Codevasf.
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:
3º Termo Aditivo ao TED nº 89/2019, visando a prorrogação da vigência do Termo por 24 meses (vinte e quatro) meses, visando a finalização de instrumentos dele decorrentes, o contrato nº 2.353.00/2019, bem como o devido cumprimento do objeto. OBJETO DO TED: Promover ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento local sustentável por meio da execução de obras/serviços, bem como aquisição/doação de equipamentos para atender diversos municípios da abrangência da 2ª Superintendência Regional.
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES
4.1. Unidade Descentralizadora
I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários; IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário; VI - aprovar as alterações no TED; VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário; VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada; IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível; X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária; XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão; XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso; XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte

dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
 XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
 XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
 II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
 III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
 IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
 V - aprovar as alterações no TED;
 VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
 VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
 VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
 IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
 X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
 XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
 XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
 XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
 XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
 XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será até 20/12/2025, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 20/12/2023

Fim: 20/12/2025

6. VALOR DO TED:

R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN48	300	4.4.90.51	3.423.356,17
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN48	300	4.4.90.52	583.148,83
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN48	300	4.4.90.30	143.495,00
TOTAL				R\$ 4.150.000,00

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim

Não

Destinação dos bens quando da conclusão do TED: População de municípios na área de atuação da 2-1 Superintendência Regional da Codevasf, no Estado da Bahia.

9. DAS ALTERAÇÕES	
<p>Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.</p> <p>As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.</p>	
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	
<p>A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.</p> <p>Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.</p>	
11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO	
11.1. Denúncia	
<p>O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.</p>	
11.2. Rescisão	
<p>Constituem motivos para rescisão do presente TED:</p> <p>I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;</p> <p>II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e</p> <p>III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou</p> <p>IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.</p>	
12. SOLUÇÃO DE CONFLITO	
<p>Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AU.</p>	
13. PUBLICAÇÃO	
<p>O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.</p> <p>As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.</p>	
14. ASSINATURA	
Local: Brasília	Data de Assinatura:
<p>_____</p> <p>Marcelo Andrade Moreira Pinto Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF Diretor Presidente</p>	<p>_____</p> <p>Adriana Melo Alves Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial Secretária</p>

**PLANO DE TRABALHO AO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
TED Nº 89/2019**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Nome da autoridade competente: Adriana Melo Alves. Número do CPF: 021.186.624-59. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf. Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto. Número do CPF: 008.261.025-81. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf. Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195004 – 2ª Superintendência Regional – Codevasf.
3. OBJETO:
3º Termo Aditivo ao TED nº 89/2019, visando a prorrogação da vigência do Termo por 24 meses. OBJETO DO TED: Promover ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento local sustentável por meio da execução de obras/serviços, bem como aquisição/doação de equipamentos para atender diversos municípios da abrangência da 2ª Superintendência Regional.
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:
<ul style="list-style-type: none">• Complementação da obra para implantação do sistema de abastecimento de água no distrito Formoso, município de Bom Jesus da Ipa/BA• Aquisição de máquinas e implementos agrícolas• Aquisição de tubos e reservatórios• Obras/serviços• Pavimentação• Poços artesianos• Aquisição de veículo• Despesas administrativas/Fiscalização
5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:
Os recursos possibilitaram arcar com despesas relacionadas aos contratos e ordens de fornecimentos, promovendo ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento local sustentável por meio da execução de obras/serviços, bem como aquisição/doação de equipamentos para atender diversos municípios da abrangência da 2ª Superintendência Regional. O recurso foi empenhado, as aquisição/doação de equipamentos foram concluídas e as obras/serviços estão sendo realizadas, restando a conclusão de pagamento de parcelas, a saber: <ul style="list-style-type: none">• OF nº 2.0205/2019 – PE nº 08/2019 - Aquisição de veículo zero quilometro tipo caminhonete 4x4, visando atender a 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Nota de Empenho nº 2019NE521864 no valor de R\$ 20.418,91. Valor pago R\$ 20.418,91 e Nota de Empenho nº 2019NE521767 no valor de R\$ 186.750,00. Valor pago R\$ 186.750,00. (Concluído -

100% de avanço físico – fonte: SIGEC);

- Contrato nº 2.346.00/2019 - PE nº 22/2019 (SRP) - Contratação de empresa para perfuração, montagem e instalação de poços tubulares em municípios na área de atuação da 2ª Superintendência Regional/Codevasf. Nota de Empenho nº 2019NE521857 no valor de R\$ 78.315,81. Valor pago R\$ 74.701,47. Saldo cancelado de R\$ 3.614,34 através da 2022RO000194 (Concluído - 100% de avanço físico – fonte: SIGEC);
- Contrato nº 2.344.00/2019 - PE nº 22/2019 (SRP) - Contratação de empresa para perfuração, montagem e instalação de poços tubulares em municípios na área de atuação da 2ª Superintendência Regional/Codevasf. Nota de Empenho nº 2019NE521855 no valor de R\$ 129.026,02. Valor pago R\$ 117.667,00. Saldo cancelado R\$ 11.359,02 através da 2022RO001310. Nota de Empenho nº 2019NE521704 no valor de R\$ 260.000,00. Valor pago R\$ 260.000,00 (Concluído - 87% de avanço físico – fonte: SIGEC);
- OF nº 2.0181/2019 – PE nº 09/19 (SRP) - Fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, máquinas e implementos agrícolas, apícolas, industriais kits irrig e reservatórios, ações de incl. produtiva. Aquisição de 500 ceras de abelha alveolada pura e 100 baldes plásticos. Nota de Empenho nº 2019NE521708 no valor de R\$ 28.100,00. Valor pago R\$ 28.100,00. (Concluído - 100% de avanço físico – fonte: SIGEC);
- OF nº 2.0177/2019 – PE nº 09/19 (SRP) - Fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, máquinas e implementos agrícolas, apícolas, industriais kits irrig e reservatórios, ações de incl. produtiva. Aquisição de 100 botas em PVC para apicultura. Nota de Empenho nº 2019NE521706 no valor de R\$ 2.400,00. Valor pago R\$ 2.400,00. (Concluído - 100% de avanço físico – fonte: SIGEC);
- OF nº 2.0199/2019 - PE nº 09/19 (SRP) - Fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, máquinas e implementos agrícolas, apícolas, industriais kits irrig e reservatórios, ações de incl. produtiva. Aquisição de 100 macacões para apicultor. Nota de Empenho nº 2019NE521705 no valor de R\$ 8.500,00. Valor pago R\$ 8.500,00. (Concluído - 100% de avanço físico – fonte: SIGEC);
- OF nº 2.0197/2019 - PE nº 07/2019 - Fornecimento de tubos de pvc e reservatórios de água p/ aplicação em sist. abastecimento de água e sist. de irrigação, visando atender municípios na área da 2ªSR/Codevasf. Aquisição de 30 reservatórios de 5.000 litros e 20 reservatórios de 10.000 litros. Nota de Empenho nº 2019NE521699 no valor de R\$ 61.590,00. Valor pago R\$ 61.590,00. (Concluído - 99% de avanço físico – fonte: SIGEC);
- OF nº 2.0258/2019 - PE nº 09/19 (SRP) - Fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, máquinas e implementos agrícolas, apícolas, industriais kits irrig e reservatórios, ações de incl. produtiva. Aquisição de 500 colmeias e acessórios. Nota de Empenho nº 2019NE521698 no valor de R\$ 97.995,00. Valor pago R\$ 97.995,00. (Concluído - 100% de avanço físico – fonte: SIGEC);
- OF nº 2.0257/2019 - PE nº 15/2019 (Adesão ata 6ª/SR) - Fornecimento, transporte, carga e descarga de caixas d'água e tanques para sistemas de irrigação e/ou abastecimento de água, na área da 2ª/SR. Aquisição de 140 reservatórios de 1.000 litros. Nota de Empenho nº 2019NE521697 no valor de R\$ 20.609,40. Valor pago R\$ 20.609,40. (Concluído - 100% de avanço físico – fonte: SIGEC);
- Contrato nº 2.336.00/2018 - Execução dos serviços e obras para implantação do sistema de abastecimento de água no Distrito Formoso, município de Bom Jesus da Lapa/BA. Nota de Empenho nº 2019NE521696 no valor de R\$ 2.611.383,85. Valor pago R\$ 2.272.823,58. Saldo cancelado de R\$ 338.560,27 através da 2022RO000079 (Concluído - 100% de avanço físico – fonte: SIGEC);
- OF nº 2.0200/2019 – PE nº 09/19 (SRP) - Fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, máquinas e implementos agrícolas, apícolas, industriais kits irrig e reservatórios, ações de incl. produtiva. Aquisição de 50 fumigadores apícola. Nota de Empenho nº 2019NE521693 no valor de R\$ 4.900,00. Valor pago R\$ 4.900,00. (Concluído - 100% de avanço físico – fonte: SIGEC);
- OF nº 2.0184/2019 – PE nº 09/19 (SRP) - Fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, máquinas e implementos agrícolas, apícolas, industriais kits irrig e reservatórios, ações de incl. produtiva. Aquisição de 1 despoadora de frutas. Nota de Empenho nº 2019NE521663 no valor de R\$ 3.470,00. Valor pago R\$ 3.470,00. (Concluído - 100% de avanço físico – fonte: SIGEC);
- OF nº 2.0178/2019 – PE nº 09/19 (SRP) - Fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, máquinas e implementos agrícolas, apícolas, industriais kits irrig e reservatórios, ações de incl. produtiva. Aquisição de 1 mesa em aço inox. Nota de Empenho nº 2019NE521662 no valor de R\$ 1.210,00. Valor pago R\$ 1.210,00. (Concluído - 100% de avanço físico – fonte: SIGEC);
- OF nº 2.0217/2019 – PE nº 09/19 (SRP) - Fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, máquinas e implementos agrícolas, apícolas, industriais kits irrig e reservatórios, ações de incl. produtiva. Aquisição de 1 cilindro elétrico de massas com pedestal. Nota de Empenho nº 2019NE521661 no valor de R\$ 4.500,00. Valor pago R\$ 4.500,00.

(Concluído - 100% de avanço físico – fonte: SIGEC);

- OF nº 2.0247/2019 – PE nº 09/19 (SRP) - Fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, máquinas e implementos agrícolas, apícolas, industriais kits irrig e reservatórios, ações de incl. produtiva. Aquisição de 1 freezer, 1 forno industrial para panificação e 1 armário para crescimento. Nota de Empenho nº 2019NE521659 no valor de R\$ 10.362,92,00. Valor pago R\$ 10.362,92. (Concluído - 100% de avanço físico – fonte: SIGEC);
- OF nº 2.0202/2019 – PE nº 09/19 (SRP) - Fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, máquinas e implementos agrícolas, apícolas, industriais kits irrig e reservatórios, ações de incl. produtiva. Aquisição de 3 roçadeiras hidráulicas. Nota de Empenho nº 2019NE521658 no valor de R\$ 19.200,00. Valor pago R\$ 19.200,00. (Concluído - 100% de avanço físico – fonte: SIGEC);
- OF nº 2.0187/2019 – PE nº 09/19 (SRP) - Fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, máquinas e implementos agrícolas, apícolas, industriais kits irrig e reservatórios, ações de incl. produtiva. Aquisição de 3 carretas tanque agrícolas. Nota de Empenho nº 2019NE521657 no valor de R\$ 49.200,00. Valor pago R\$ 49.200,00. (Concluído - 100% de avanço físico – fonte: SIGEC);
- OF nº 2.0242/2019 – PE nº 07/2019 (Adesão à ata da 1ª/SR) - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para atender ações de inclusão produtiva na área da 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Aquisição de 3 grade aradoras. Nota de Empenho nº 2019NE521656 no valor de R\$ 38.280,00. Valor pago R\$ 38.280,00. (Concluído - 100% de avanço físico – fonte: SIGEC);
- OF nº 2.0243/2019 – PE nº 07/2019 (Adesão à ata da 1ª/SR) - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para atender ações de inclusão produtiva na área da 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Aquisição de 3 carretas agrícolas. Nota de Empenho nº 2019NE521655 no valor de R\$ 20.607,00. Valor pago R\$ 20.607,00. (Concluído - 100% de avanço físico – fonte: SIGEC);
- OF nº 2.0241/2019 – PE nº 07/2019 (Adesão à ata da 1ª/SR) - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para atender ações de inclusão produtiva na área da 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Aquisição de 3 tratores agrícolas. Nota de Empenho nº 2019NE521654 no valor de R\$ 226.200,00. Valor pago R\$ 226.200,00. (Concluído - 100% de avanço físico – fonte: SIGEC);
- OF nº 2.0192/2019 – PE nº 09/19 (SRP) - Fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, máquinas e implementos agrícolas, apícolas, industriais kits irrig e reservatórios, ações de incl. produtiva. 01 amassadeira semi rápida. Nota de Empenho nº 2019NE521660 no valor de R\$ 2.950,00. Valor pago R\$ 2.950,00. (Concluído - 98% de avanço físico – fonte: SIGEC);
- Contrato nº 2.353.00/2019 - PE nº 25/2019 (SRP) - Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em municípios na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Nota de Empenho nº 2019NE521700 no valor de R\$ 237.750,00. Valor pago R\$ 237.355,22. (**Contrato Paralisado - 79% de avanço físico** – fonte: SIGEC);

Tratam-se de ações relevantes para a estruturação dos municípios e comunidades, auxiliando no desenvolvimento econômico local sustentável, tendo como resultado a permanência do homem no campo, o aumento na renda do pequeno produtor, a melhoria na condição de vida das famílias, bem como a promoção da dignidade da população urbana e rural dos municípios localizados no âmbito da 2ª Superintendência Regional.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
() Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

1 – Despesas decorrentes de manutenção de veículos utilizados pela fiscalização dos instrumentos.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1	Obras/ serviços	Unid	1	3.423.356,17	3.423.356,17	19/12/2019	20/12/2025
2	Aquisição/doação de equipamentos	Unid	1	539.893,83	539.893,83	19/12/2019	20/12/2025
3	Despesas administrativas/fiscalização (Reserva Técnica)	Unid	1	186.750,00	186.750,00	19/12/2019	20/12/2025
TOTAL					R\$ 4.150.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
04/2020	R\$ 47.362,92
05/2020	R\$ 1.210,00
07/2020	R\$ 128.808,00
08/2020	R\$ 266.479,40
09/2020	R\$ 549.655,35
10/2020	R\$ 128.172,73
11/2020	R\$ 231.320,19
12/2020	R\$ 975.623,69
01/2021	R\$ 142.631,66
03/2021	R\$ 233.867,15
04/2021	R\$ 124.893,36
05/2021	R\$ 107.157,52
06/2021	R\$ 253.409,37
07/2021	R\$ 176.573,11
08/2021	R\$ 42.938,73
09/2021	R\$ 56.512,16
10/2021	R\$ 277.095,78
03/2022	R\$ 4.269,95
03/2022 - Cancelamento	R\$ 338.560,27
06/2022	R\$ 20.126,60
10/2022	R\$ 3.252,83
11/2022 - Cancelamento	R\$ 11.359,02
04/2023 - Cancelamento	R\$ 3.614,34

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	(Não)	3.423.356,17
44.90.52	(Não)	583.148,83
44.90.30	(Não)	143.495,00
12. PROPOSIÇÃO		
Brasília,		
<hr/> Marcelo Andrade Moreira Pinto Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF Presidente		
13. APROVAÇÃO		
Brasília,		
<hr/> Adriana Melo Alves Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial Secretária		